



Treinamento de Chefias

Procedimentos de Frequência, Férias, Acidentes em Serviço, Licenças e Perícias Médicas.





> Frequência Servidores

Fundamentação Legal:

- ✓ Lei nº 8.112/1990;
- ✓ Decreto nº 1.590/1995;
- ✓ Resolução CONSU n° 16/2000.

✓ Decreto nº 1.590/1995:

- 8 (oito) horas diárias;
- 40 (quarenta) horas semanais;
- O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.
- Cargo de Direção e Chefia Regime de dedicação integral, podendo, ainda, ser convocado sempre que presente interesse ou necessidade de serviço;
- Alterações de horário deverão ser autorizadas pela chefia e comunicadas à PGP;

Carga Horária Reduzida:

- Cargos permitidos pela Portaria nº 1.100/2006:
 - Médicos, Odontólogos, Fisioterapeutas, Jornalistas e Técnicos em Radiologia;
- Com redução de salário;
- Portador de deficiência Junta Médica Oficial;
- Autorização do Dirigente Máximo do Órgão:
 - serviços exigirem atividades contínuas;
 - regime de turnos ou escalas;
 - período igual ou superior a doze horas ininterruptas;
 - atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

Atenção:

- Todos os afastamentos e ausências deverão ser comunicados à chefia imediata, registrados e lançados nos sistemas;
- > Servidor que solicitar:
 - Licença sem vencimentos;
 - Licença para treinamento;
 - Redução de carga horária com redução de salário;

Aguardar autorização oficial.

- Servidor Estudante:
 - Autorização via processo;
 - Compensação de horário.

✓ Decreto nº 1.590/1995:

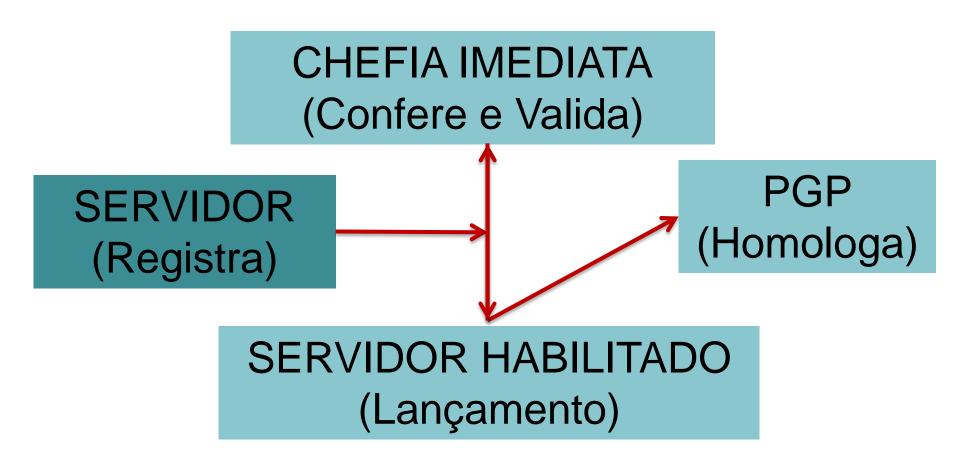
São dispensados do controle de frequência:

- Servidores ocupantes de Cargo de Direção igual ou superior à CD – 3;
- Professor da Carreira de Magistério Superior.

✓ Resolução CONSU nº 16/2000:

- Para os servidores de níveis auxiliar e intermediário, a frequência será apurada por meio de cartões de ponto e anexos (ocorrências);
- Para as chefias em geral e técnicos de nível superior, a frequência será apurada mediante critério da respectiva chefia, devendo ser atestada mensalmente, retratando presenças, atrasos, ausências e saídas antecipadas.

> Frequência Servidores







> Registro de frequência

Sistemas utilizados:

- ❖Mecânico;
- ❖ Eletrônico e
- ❖Manual.

Sistema Mecânico:

Servidor registra as entradas e saídas diariamente no cartão de ponto:

- Assinatura do servidor;
- Conferência e assinatura pela chefia imediata.

Sistema Eletrônico:

Servidor registra as entradas e saídas diariamente através de impressão digital, cartão magnético ou senha.

- Emissão mensal de ficha individual;
- Assinatura do servidor;
- Conferência e assinatura pela chefia imediata.

Sistema Manual:

Servidor registra através de assinaturas as entradas e saídas no livro ou na folha de apontamento.

 Conferência e assinatura pela chefia imediata.

CALENDÁRIO DE FRENQUÊNCIA

Lançamento: Até o quarto dia útil do mês subsequente

✓ Frequência do mês de Julho – Lançamento até o 4º dia útil do mês de Agosto.

✓ Frequência do mês de Agosto – Lançamento até o 4º dia útil do mês de Setembro.

Os meses de novembro e dezembro terão as datas antecipadas de acordo com o cronograma da Folha.

O que considerar para conferir o ponto?

- > O horário de trabalho do servidor;
- O registro diário do servidor;
- > As ocorrências de ponto (assinadas):
 - Folgas;
 - Afastamentos previstos em Lei;
 - Declarações de Comparecimento;
 - Licenças;
 - Faltas e
 - Situações Especiais (Convocações Judiciais e Cursos Oficiais).

✓ Lançamento no Sistema

- > Feito por servidor previamente habilitado.
- Considerar a documentação existente:
- Ponto individual assinado pelo servidor e Chefia imediata – cartões de ponto ou relatórios individuais;
- Ocorrências de ponto.
 - Atentar para cronograma de lançamentos.

✓ Lançamento no Sistema

- Ocorrências de Ponto;
- > Atestado de Frequência em Branco;

Atestado de Frequência.

√ Ocorrências de Ponto

Toda ausência do servidor deverá ser justificada e lançada no sistema.

 O formulário de Ocorrência de ponto deverá ser arquivado junto aos demais documentos referentes ao ponto do servidor.

 As ocorrências deverão ser lançadas no sistema obedecendo ao descrito no Atestado.

CÓDIGOS DAS OCORRÊNCIAS DE PONTO

(*) As letras entre parênteses indicam as assinaturas necessárias para validar a ocorrência: (C) Chefe Imediato; (S) Divisão de Gestão de Pessoas da PGP

COM PERDA DE SALÁRIO:

107 - Ausência de marcação, borrão ou rasura no cartão (C)

118 - Suspensão formalizada em processo (S)

142 - Falta ao serviço (C)

SEM PERDA DE REMUNERAÇÃO:

SITUAÇÕES ROTINEIRAS:

110 - Folga justificada (C) 115 - Serviço externo (C)

143 - Abono - reconsideração de 107 (C) 150 - Viagem a serviço (C)

NOTA: Os atrasos, ausências e saídas antecipadas, serão informados à PGP, pelo Chefe imediato, através do Atestado de Freguência.

CONCESSÕES:

124 - Doação de sangue: 1(um) dia por ano (C)

126 - Casamento: 8 (oito) dias consecutivos (C)

127 - Falecimento do cônjuge, companheiro, país, madrasta ou

padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos: 8 (cito) dias consecutivos (C)

LICENÇAS:

123 - Licença-Paternidade: 5 (cinco) dias consecutivos (C)

156 - Afastamento até 2 (dois) dias para acompanhar pessoas da

familia por motivo de doença - mediante atestado médico (C) 157 - Afastamento até 1 (um) dia para consulta ou tratamento

médico - mediante atestado médico (C) 161 - Descanso amamentação - até 6 meses de idade: 60 minutos por dia (C)

SITUAÇÕES ESPECIAIS:

129 - Cursos e/ou estágios oficiais (C)

135 - Outro motivo não previsto acima (C) 147 - Convocação da Justiça (C)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA / PGP

OCORRÊNCIA DE PONTO

NOME DO SER Nom	VIDOR: le do S	ervido	r				
LOTAÇÃO:		RELÓGIO Nº	No DE	DV			
	XXX	01	X X		X	X	X
14 04	2012		L 4	2	(VII	DE VE	ERSO)
	PERÍO	DO DE VAL	IDADE				
		DATA		_	HORA		
INÍCIO	13	04	12		08	3	00
		DATA	HORA				
TÉRMINO	13	04	12		18		00
JUSTIFICATIVA	\ :						

Falta sem justificativa

ASSINATURA IDENTIFICADAS		
VIDE VERSO (*)	→	Verificar informações marcadas com (*)

CIENTE: ASSINATURA DO SERVIDOR

✓ Atestado de Frequência em Branco

No início de cada mês:

 O atestado em branco deverá ser impresso e encaminhado à chefia do setor;

 A chefia preenche as informações, carimba e assina o documento;

➤ Atestado de Frequência em Branco

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Diretoria de Recursos Humanos
Seção de Cadastro e Movimentação

Escolher o mês de

Referente ao (Mês/Ano): 4/2012

referência

Tela Principal do Sistema Mudar Usuário Atual

Atestado de Frequência de Servidor

Lotação: PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

SubLotação: PGP-DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Matricula	Norne	Promja	Faltas	Licençus	Afastamento Pós-Graduação	Afraso Mês	Atraso Mês Anderior	Adicional Noturno	Observação
	AL			0	0				
1 01-5	w Listagem			0	0				
	RE dos			0	0				
5 2-8	w servidores			0	0				
6 8-9	w do setor			0	0				
8 7-3	м			0	0				

Carimbo:

Confirma Data

Assinatura:

Imprimir e recolher a assinatura da Chefia Data:

Favor devolver ao responsável até o segundo dia útil

Presença : Somatório das presenças ao serviço, férias e folgas formalizadas em processo. O registro deve ser em "dias".

Faltas : Somatório das faltas ao serviço, suspensões e licenças não remuneradas formalizadas em processo. O registro deve ser em "dias". Licenças : Somatório das licenças remuneradas formalizadas em processo. O registro deve ser em "dias".

Afastamento Pés- Graduação : Somatório das concessões de afastamento para treinamentos formalizados em processo. O registro deve ser em "dias".

Atraso Mês Somatório de atrasos, ausências e saídas antecipadas deste mês que não foram compensados. O registro deve ser em "minutos". Atraso Mês Anterior Somatório de atrasos, ausências e saídas antecipadas do mês anterior que não foram compensados. O registro deve ser em "minutos". Adicional Noturno Serviço noturno executado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte. O registro deve ser em "horas".

✓ Adicional Noturno

- Serviço noturno executado entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte;
- O registro deve ser em horas e por dia;

- O limite de Adicional Noturno por dia é de sete horas;
- O lançamento deverá estar de acordo com o cartão de ponto do servidor.

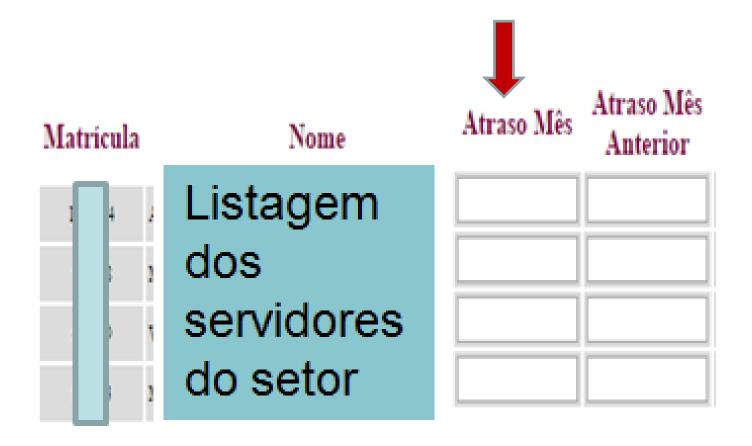
Atrasos no Mês

Lançamento deverá ser feito em minutos.

Não há corte de ponto no mês corrente.

 Servidor deverá compensar os atrasos até o próximo mês, com a ciência da chefia imediata.

Lançamento de Atrasos no Mês



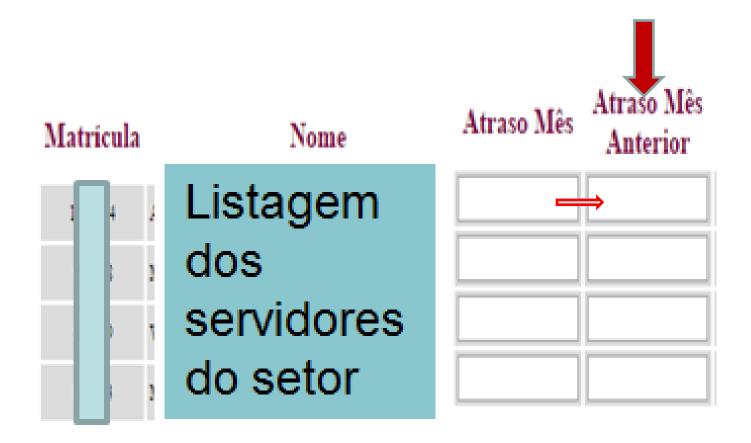
Atrasos do Mês Anterior

 Lançamento dos atrasos não compensados no mês anterior.

• Há corte de ponto no mês.

Lançamento deverá ser feito em minutos.

Lançamento de Atrasos no Mês Anterior

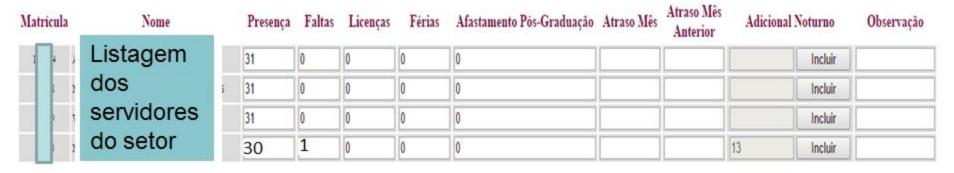


✓ Atestado de Frequência

Lotação: PGP-DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Data do Atestado: 31/03/2015

Mudar Usuário Atual



Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas, ciente da legislação em vigor. Salvar

Para imprimir o documento clique no botão Visualizar para Impressão

Em seguida, no menu do Internet Explorer, selecione a opção Arquivo-Imprimir.

Verificar as ocorrências lançadas anteriormente.

Salvar

1





Férias dos Servidores

Férias dos Servidores

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 77 da Lei 8.112/1990;
- ✓ Orientação Normativa SRH № 2, de 23/02/2011;
- ✓ Orientação Normativa SRH Nº 10, de 05/12/2014.

Férias Servidores

- □30 dias (corridos) Técnico-Administrativos;
- □45 dias (corridos) Docentes;

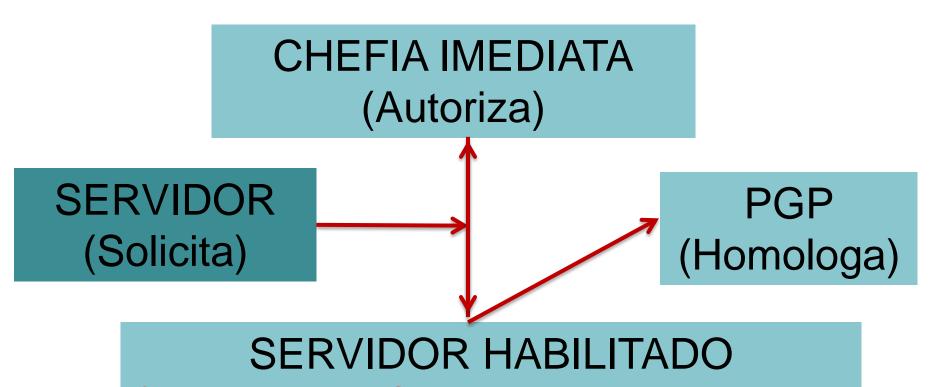
> Parcelamento em até 3 vezes

Conversão em folgas - não permitido por Lei.

Férias Servidores

- ➤ Programação mínimo de 60 dias de antecedência no setor de trabalho;
- Vencimento / perda de direito;
- > Cancelamento;
- > Suspensão/Interrupção.

> Férias dos Servidores



(Lançamento: até sessenta dias antecedentes ao início das férias)

Férias Servidores

- Lançamento a folha de pagamento: após o recebimento e protocolo do aviso de férias pela PGP;
- O pagamento de substituição de chefias é feito somente para férias oficiais;
- Férias de docente efetivo não permite substituto;
- A responsabilidade de solicitar as férias é do próprio servidor.





pgp@ufv.br

cadastropgp@ufv.br

Ramais:

PGP: 2400 e 2401

Serviço de Movimentação e Registro: 2882, 1263 e 2855





Treinamento de Chefias

Acidentes em Serviço

Marcus Vinícius Gomes Siqueira Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho





> Acidente de trabalho

Conceito prevencionista

"É qualquer ocorrência *não programada*, *inesperada* que interfere ou interrompe o processo normal de uma atividade, trazendo como consequência isolada ou simultaneamente, a perda de tempo, o dano material ou lesões ao homem"





✓ Lei 8.213

Acidente do trabalho

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo <u>exercício do trabalho</u> a serviço da empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art.11 desta Lei, provocando <u>lesão corporal</u> ou <u>perturbação funcional</u> que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.





> O QUE É

"ACIDENTE EM SERVIÇO"?





✓ Lei 8.112 – Seção VIDa licença por acidente em serviço

Art. 211. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 212. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, <u>mediata</u> ou <u>imediatamente</u>, com as <u>atribuições do cargo exercido</u>.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

- I decorrente de agressão <u>sofrida</u> e <u>não provocada</u> pelo servidor no exercício do cargo;
- II sofrido no *percurso* da residência para o trabalho e vice-versa.





✓ Acidente de trabalho

- → A <u>lesão</u> é caracterizada pelo dano físico anatômico ou mesmo psíquico;
- → A <u>perturbação funcional</u> implica dano fisiológico ou psíquico nem sempre aparente, relacionada com órgãos ou funções específicas;
- → Já a <u>doença</u> se caracteriza pelo estado mórbido de perturbação da saúde física ou mental, com sintomas específicos em cada caso.





√ Tipos de Acidente de trabalho

Os acidentes do trabalho poderão ser classificados como: acidentes típicos, acidentes de trajeto e doenças ocupacionais.

- → Acidentes típicos: São todos os acidentes que ocorrem no desenvolvimento do trabalho na própria empresa ou a serviço dela;
- → Acidente de trajeto: São os acidentes que ocorrem no trajeto entre a residência e o trabalho ou vice-versa;
- → Doenças ocupacionais: São doenças causadas pelo tipo de trabalho ou pelas condições do ambiente de trabalho.





✓ Casos considerados como Acidente de trabalho

Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

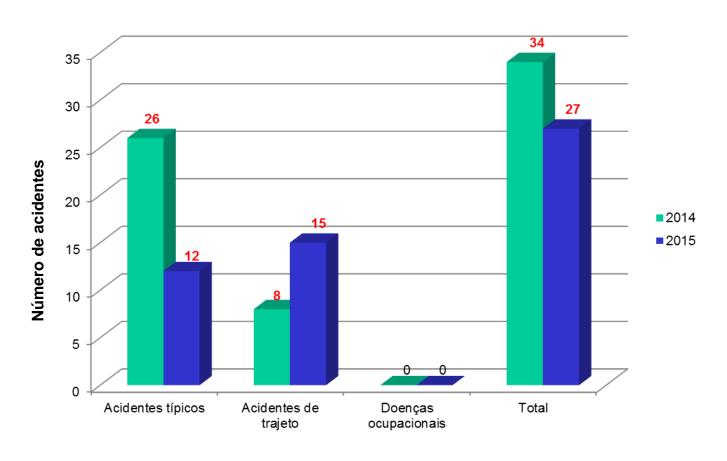
I – *doença profissional*, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II – **doença do trabalho**, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente...





✓ Estatística de Acidentes em Serviço na UFV







✓ Como registrar um acidente em serviço

Procedimento: Tratativa de Acidentes em Serviço – DSS/PGP





✓ Fique atento!

Todos os acidentes em serviço devem ser comunicados, sejam eles COM ou SEM afastamento.

Todos os acidentados em serviço, INDEPENDENTEMENTE SE AFASTADO OU NÃO, devem passar por PERÍCIA MÉDICA, para a verificação do nexo causal da ocorrência e devidos registros no SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

O servidor público da União tem direito a uma licença com remuneração integral quando estiver se recuperando de um acidente ocorrido em serviço. Essa licença tem um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, momento no qual, se não estiver em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, deve ser aposentado.





✓ Informação de Acidente em Serviço

ESTUDE NA UFV

GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO
ENSINO MÉDIO
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
MOBILIDADE ACADÊMICA – INTERCÂMBIO

COMUNIDADE

ESTUDANTES DOCENTES TÉCNICOS EX-ALUNOS



A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL VAI DA ALIMENTAÇÃO E MORADIA À SAÚDE, ESPORTE E CULTURA



BUSCA NO SITE Busca no site OK

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

NOTÍCIAS



Colégio de Aplicação comemora 50 anos com solenidade e homenagens

Leitura de poesia e apresentações musicais de alunos, exalunos e professores também marcaram a noite de comemoração



UFV recebe subsecretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e presidente da Fapemig

00



Concursos de literatura da Editora UFV recebem Inscrições até esta quartafeira



Expediente da UFV na Semana Santa

VIÇOSA FLORESTAL RIO PARANAÍBA

27/03 - UFV lamenta morte de estudante na Espanha

27/03 - Programa de Pós-graduação em Bioquímica Agrícola comemora centésima tese defendida

26/03 - Departamento de Letras promove encontros de conversação em inglês

25/03 - Inscrições abertas para seleção de Auxiliar de Saúde

25/03 - Luve tem nova diretoria e traça planos para 2015

25/03 - Revista recebe artigos para dossiê Secretariado Executivo em discussão: trabalho, gestão e discurso

Envio de sugestões de noticias para divulgação

MAIS NOTICIAS







ACESSO RÁPIDO

VIÇOSA

FLORESTAL

RIO PARANAÍBA

ESTUDE NA UFV

GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MOBILIDADE ACADÉMICA - INTERCÂMBIO

COMUNIDADE

ESTUDANTES DOCENTES TÉCNICOS EX-ALUNOS

MÍDIAS

A UFV	+
ADMINISTRAÇÃO	+
ENSINO	+
PESQUISA	+
EXTENSÃO	+
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISM <mark>O</mark>	+
PARCERIAS	+
CONCURSOS	+



INÍCIO / Sistemas Administrativos / Sistemas Administrativos

Sistemas Administrativos

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Portal do SisPPG

Sistema de Pesquisa e Pós Graduação 😝

			A+	A-
ADMINISTRAÇÃO		EXTENSÃO		
Documentos (Portarias, Atos e Reuniōes) CPPD Radoc Rado		RAEX Estágios Clínica Tecnológica Semana do Fazendeiro		
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		ENSINO		
Consultas Diversas e Atualização do Endereço Consulta Endereços Lançamento de Folgas Lançamento de Frequência Lançamento de Férias Lançamento de Dados de Segurança e Higiene do Trabalho		Sistema de Avaliação de Disciplinas Lançamento de Notas do Ensino Médio de Florestal Lançamento de Notas do Coluni Impressão de Listas Sapiens Consulta aulas Coordenadas e Ministradas Modulo de Estatistica do Sapiens Parecer em Processos Acadêmicos	2	
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		VESTIBULAR		
Solicitação de Serviço (Telefonia, Pintura, Marcenaria, Pedreiro, Eletricista e outros) Consulta Ligações Telefônicas	i i	Consulta dados do Vestibular 🎽		

DIRETORIA FINANCEIRA

Sistema de Convênios 😝

Informação de Impressão

Diretoria de Recursos Humanos



Cadastramento de Acidente de Trabalho

Objetivo: Possibilitar a chefia cadastrar e consultar o histórico de Acidente de Trabalho de todos os servidores do órgão, bem como ao servidor consultar o seu histórico.

Utilização: Destina-se à chefia e aos servidores.

Solicitação de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade

Objetivo: Possibilitar aos servidores efetuar a solicitação de avaliação e consultar o seu histórico de adicional de insalubridade ou periculosidade.

Utilização: Destina-se aos usuários do Sistema Sisrec e aos servidores que recebem adicional ou que tenham a liberação pela DRH para efetuar a solicitação,

SISTEMAS INFORMATIZADOS



Tela de Acesso ao Sistema: SisRec-SHT

Matrícula: 10163

Senha:

Senha:

Entrar no Sistema

Esqueci a Senha

Alterar a Senha



Sair do Sistema

- Oconsulta Acidentados
- Cadastrar Acidentes



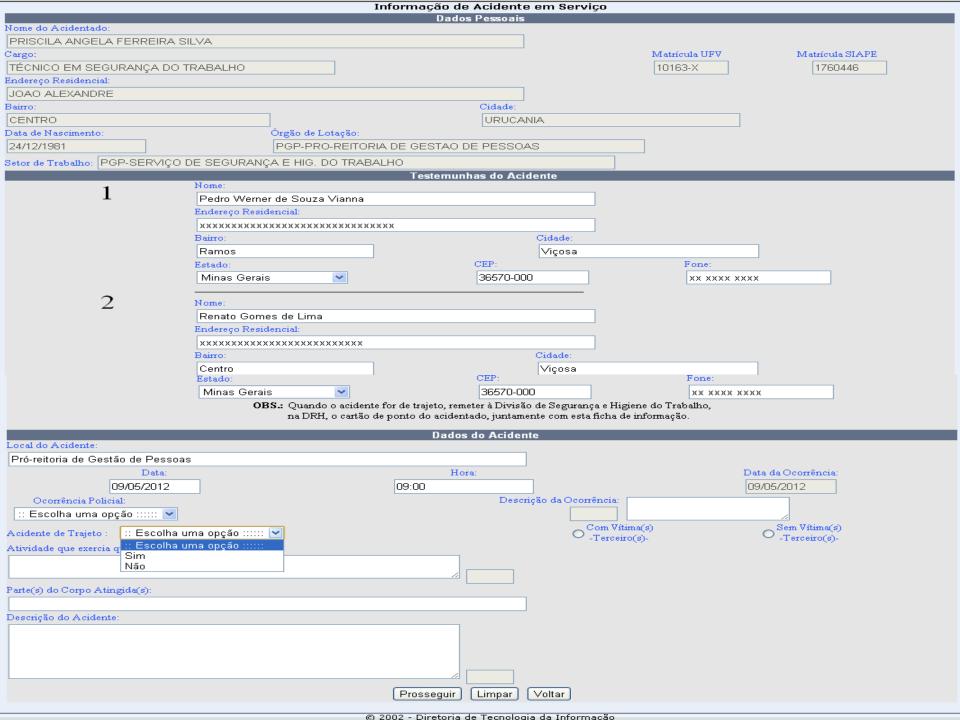
Sistema Integrado de Segurança e Higiene do Trabalho

Sair do Sistema

Informação de Acidente em Serviço

Listagem Pessoal					
Matrícula UFV	Nome do Servidor				
11644-0	CARLOS DAVID CACEMIRO				
11708-0	CARLOS HENRIQUE JOSE MARTINS				
11643-2	FABIO FRANCISCO DE CASTRO				
5593-X	JOSE GERALDO PEREIRA				
10171-0	MAURO CESAR DO CARMO				
10273-3	PEDRO WERNER DE SOUZA VIANNA				
10163-X	PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA				

Voltar



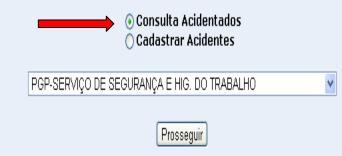
Sair do Sistema

Informação de Acidente em Serviço

Confirmar Dados Pessoais Nome do Acidentado: PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA Matrícula UFV: Matrícula SIAPE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 10163-X 1760446 Endereço Residencial: JOAO ALEXANDRE Bairro: Cidade: CENTRO URUCANIA Data de Nascimento: Órgão de Lotação: 24/12/1981 PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS Setor de Trabalho: PGP-SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIG. DO TRABALHO Testemunhas do Acidente Nome Pedro Werner de Souza Vianna Endereço Residencial: Bairro: Cidade: Ramos Viçosa Estado CEP: Fone: Minas Gerais 36570-000 XX XXXX XXXX 2 Nome: Renato Gomes de Lima Endereço Residencial: Bairro: Cidade: Centro Viçosa Estado: CEP: Fone: 36570-000 Minas Gerais XXX XXXXX XXXXX Dados do Acidente Local do Acidente: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas Data do Acidente: Hora do Acidente: Data do Ocorrência: 09:00 Hs. 09/05/2012 09/05/2012 Ocorrência Policial: Descrição da Ocorrência: Com Vítima(s) Acidente de Trajeto Sem Vítima(s) -Terceiro(s)--Terceiro(s)-Atividade que exercia quando ocorreu o Acidente: Transporte de caixa com EPI's. Parte(s) do Corpo Atingida(s): Pé esquerdo. Descrição do Acidente: Ao transportar uma caixa contendo EPI's, esta soltou-se atingindo seu pé esquerdo, causando corte no mesmo. Voltar



Sair do Sistema





Sistema Integrado de Segurança e Higiene do Trabalho

Sair do Sistema

Consulta Informações sobre Acidentados

	Ocorrência(s)					
	Data	Local				
[03/06/2011	Parte externa da PGP				
	09/05/2012	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas				

Voltar

Consulta Informações sobre Acidentados



Dados Pessoais Nome do Acidentado: PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA Matrícula UFV: Matrícula SIAPE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 10163-X 1760446 Endereço Residencial: JOAO ALEXANDRE Cidade: Bairro: CENTRO URUCANIA Data de Nascimento: Órgão de Lotação: 24/12/1981 PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS Setor de Trabalho: PGP-SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIG. DO TRABALHO Testemunhas do Acidente Nome Pedro Werner de Souza Vianna Endereço Residencial: Bairro: Cidade: Ramos Viçosa Estado: CEP: Fone: Minas Gerais 36570-000 XXX XXXXX XXXXX Nome: Renato Gomes de Lima Endereço Residencial: Cidade: Bairro: Centro Viçosa CEP: Estado: Fone: Minas Gerais 36570-000 XX XXXX XXXX Dados do Acidente Local do Acidente: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas Ocorrência Policial: Descrição da Ocorrência: Não Data do Acidente: Hora do Acidente: Data do Ocorrência: 09/05/2012 09:00 Hs. Acidente de Trajeto : Com Vítima(s) Sem Vítima(s) - Terceiro(s)--Terceiro(s)-Atividade que exercia quando ocorreu o Acidente: Transporte de caixa com EPIs. Parte(s) do Corpo Atingida(s): Pé esquerdo. Descrição do Acidente: Voltar





✓ Comunicação de Acidente em Serviço

Para que a Informação de Acidente em Serviço seja efetivada como Comunicação de Acidente em Serviço, é OBRIGATÓRIO o preenchimento do Laudo de Exame Médico, a partir do atestado médico emitido pelo médico atendente.

DATA DE RETORNO AO TRABALHO:	CARACTERÍSTICAS DO ACIDENTE:		
SE CPT, QUANTOS DIAS DE AFASTAMENTO?	TIPO DO ACIDENTE: Tipico		
DESCRIÇÃO DA LESÃO:			
DIAGNÓSTICO:			
TRATAMENTO EFETUADO:			
LOCAL ONDE FOI ATENDIDO:			
OBSERVAÇÕES:			
DATA: /	0		

Cadast	ra Acidente		
NOME:	PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA	MATRÍCULA UFV: 10163-X	
CARGO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MATRICULA SIAPE: 1760446 . 2	
LOTAÇÃO:	PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS	NASCIMENTO: 24/12/1981 SEXO: F	
RUA:	JOAO ALEXANDRE	BAIRRO: CENTRO	
	NOMEACAO CARATER EFETIVO ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90	TELEFONE: 31 3876 1480	
JORNADA DE 1	TRABALHO: 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00		
	Grava Cancela Comunica	a Acidente	
Acidente em Sei	rviço I Acidente em Serviço II Laudo de Exame Médico		
DATA 03/06/2011	HORA LOCAL DO ACIDENTE 1 11:00 Parte externa da PGP	ULTIMO DIA TRABALHADO 02/06/2011)
DANOS DO	PATRIMÔNIO OCORRÊNCIA POLICIAL N° Não Sim © Não	DA OCORRÊNCIA POLICIAL VÍTIMA DE TERCEIROS C Sim Não CTERÍSTICAS DO ACIDENTE	
© Típico		em Lesão Com Lesão Com Óbito	
PARTE(S) DO	O CORPO ATINGIDA(S)		
TAREFA QUE	E EXECUTAVA		
AGENTE(S)	CAUSADOR(ES) DO ACIDENTE (CITAR OBJETOS, MAQUIAS, FERRAMENTAS	S, PRODUTOS QUIMICOS, ETC)	
ľ		<u> </u>	ır

lastra Acid	ente									
RGO:	TÉCNICO EM SEGUI	RANÇA DO TRA	BALHO			MATRICULA SIA	APE:	1760446	. 2	
	PGP-PRO-REITORIA	DE GESTAO DI	E PESSOAS			NASCIMENTO:	24/12/1	981	SEXO:	
4:	JOAO ALEXANDRE					BAIRRO:	CENTR	0	02.10.,	
	NOMEACAO CARATI	ER EFETIVO AR	T.9.ITEM I .LEI	8112/90		TELEFONE:	31 3876	1480		
,	·	AS 12:00	_		S 18:00		,			
11400000	TIMBALTIO. JOS. 00	A5 12.55	_ '		.0 10.00	n.				
° DO LAUD	012/2011		Grava	Cancela	င် Comunic	a Acidente				
dente em Ser	viço Acidente em S	Serviço II Laud	o de Exame Méd	lico						
SCRIÇÃO DO	ACIDENTE/DEPOIMEN	NTO .								
	um pampo de mes sobre seu pé direito				eiros junto	aos equipament	tos de prote	ção individ	dual, o mesm	o quebrou
ITU ITALIA EG	N IID A MENTA DE DOC	TEO % O INIDII IIDI I	101							
JIILIZAVA EG Sim	QUIPAMENTO DE PROT	TEÇAO INDIVIDO	AL-		Não					
SIIII					19 1400					
PRIMEIRA TE NOME	STEMUNHA				1004800	UBO				
	mes de Lima				LOGARDO	URO				
BAIRRO				IDADE	'	UF	CEP		TELEFONE	
							▼			
OF OUR DATE	ECTEM IN I I O									
NOME	ESTEMUNHA				LOGRA	DOURO				
]										
BAIRRO			<u>C</u>	IDADE		UF	CEP		TELEFONE	
J.										
										<u>Fechar</u>

Cadastra Acidente . 2 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 1760446 CARGO: MATRICULA SIAPE: 24/12/1981 PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS SEXO: F LOTAÇÃO: NASCIMENTO: JOAO ALEXANDRE CENTRO RUA: BAIRRO: OCORRÊNCIA: NOMEACAO CARATER EFETIVO, ART. 9, ITEM I , LEI 8112/90 31 3876 1480 TELEFONE: JORNADA DE TRABALHO: 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00 N° DO LAUDO: 012/2011 Comunica Acidente Grava Cancela Acidente em Serviço I | Acidente em Serviço II | Laudo de Exame Médico CARACTERÍSTICAS DO ACIDENTE SEICPT, QUANTOS DIAS DE AFASTAMENTO DATA DE RETORNO AO TRABALHO Sem Perda de Tempo Com Perda de Tempo DESCRIÇÃO DA LESÃO DIAGNÓSTICO TRATAMENTO EFETUADO LOCAL EM QUE FOI ATENDIDO OBSERVAÇÃO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO CRM DATA DO ATENDIMENTO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO CHEFIA IMEDIATA DO ACIDENTADO DATA CIENTE DATA DO REGISTRO Fechar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE Nº: 012/2011

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO								
NOME: PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA	MATRÍCULA UFV: 10163-X							
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MATRÍCULA SIAPE: 1760446							
LOTAÇÃO: PGP-PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS	NASCIMENTO: 24/12/1981 SEXO: F							
ENDEREÇO: RUA: JOAO ALEXANDRE Nº: 20 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: URUCANIA UF: MG								
DANOS AO PATRIMÔNIO? N VÍTIMA DE TERCEIROS? N	N° DA OCORRÊNCIA POLICIAL: N							
JORNADA DE TRABALHO: 08:00 ÅS 12:00 E 14:00 ÅS 18:00	ULTIMO DIA TRABALHADO: 02/06/2011							
DATA DO ACIDENTE: 03/06/2011 HORA DO ACIDEN	TE: 11:00							
TIPO DE ACIDENTE: Tipico CARACTERÍSTICA:	S DO ACIDENTE: Com Lesão							
LOCAL DO ACIDENTE: Parte externa da PGP								
PARTE(S) DO CORPO ATINGIDA:								
TAREFA QUE EXECUTAVA:								
AGENTES CAUSADOR(RES) DO ACIDENTE (CITAR OBJETOS, MAQUINAS, FERRAMEN	ITAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC)							
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE / DEPOIMENTO Ao deslocar um pampo de mesa de vidro que foi depositado por terceiros junto aos equipamentos de proteção individual, o mesmo quebrou vindo a cair sobre seu pé direito, causando lesão no dorso do pé.								
UTILIZAVA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL?								
T NOME: Renato Gomes de Lima								
E 1 ENDEREÇO:								
NOME:								
N H A S ENDEREÇO:								
DATA: DECLARO QUE RECEBICÓPIA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENT	TE EM SERVIÇO							
10163-X PRISCILA ANGELA FERREIRA SILVA								
DATA:								
DATA:								



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE Nº: 012/2011

LAUDO DE EXAME MÉDICO

DATA DO ACIDENTE	:	03/06/2011	HORA DO ACIDENTE:	11:00
DATA DE RETORNO AO TRABALHO:		CARACTERÍSTICAS DO ACIDENTE:		
SE CPT, QUANTOS (DIAS DE AFASTAMENTO?	<u> </u>	TIPO DO ACIDENTE:	Tipico
DESCRIÇÃO DA LES	ÃO:			
DIAGNÓSTICO:				
TRATAMENTO EFET	UADO:			
LOCAL ONDE FOI A	TENDIDO:			
OBSERVAÇÕES:				
DATA:				
	CARIMBO, CRM E ASS	SINATURA DO MÉDI	co	
DATA:				
	MATRÍCULA SIAPE E	ASSINATURA DA C	HEFIA IMEDIATA	
DATA:				
'	MATRÍCULA SIAPE E	ASSINATURA DO(A)	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	





✓ Previsíveis e Preveníveis

- → Previsível: resulta na interação de vários fatores presentes no ambiente ou situação de trabalho antes mesmo do acidente ocorrer.
- → Prevenível: Eliminando ou neutralizando os fatores presentes no ambiente ou situação de trabalho, a possibilidade do acidente é eliminada ou reduzida.





✓ Pirâmide de BIRD



Frank E. Bird Jr. and George L. Germain, Practical Loss Control Leadership, 1969





OBRIGADO

Serviço de Segurança e Higiene do Trabalho

Ramais: 3379, 1257 e 3933

E-mail: segurancadotrabalho@ufv.br





Licenças para Tratamento de Saúde e Perícias Médicas

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida





Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida (SSQ)

- ✓ O objetivo é trabalhar o bem estar físico, mental e social dos servidores nos ambientes de trabalho da UFV.
- ✓ Atua nas questões saúde/doença relacionadas ao trabalho através da realização de perícias médicas e acompanhamentos em saúde.





Subsistema Integrado de Saúde do Servidor Público Federal (SIASS):

- ✓ Surgiu da necessidade de normatizar as ações de assistência e saúde do servidor no âmbito do Serviço Público Federal.
- √ (...) "Tem o objetivo de coordenar e integrar as ações e programas nas áreas de assistência a saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal (...)" (art. 2º Decreto 6.833/90)





Com implantação do SIASS, as licenças para tratamento de saúde passaram a ser recebidas, avaliadas, registradas e acompanhadas numa perspectiva multiprofissional, tendo em vista as contradições que envolvem o processo saúde/doença.

Entendendo que a atuação do SSQ/SIASS busca a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde e trabalho, é fundamental que haja uma interlocução das chefias com o SSQ no sentido de orientar os servidores quanto às questões de saúde, identificar e encaminhar servidores para perícias e acompanhamentos em saúde.





De acordo com a Lei 8.112/90 e o Decreto nº. 6833 /09, as licenças para tratamento de saúde são concedidas nos seguintes casos:

- Licença Tratamento de Saúde do Próprio Servidor – médica ou odontológica;
- Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- 3. Licença à Gestante;
- 4. Licença por motivo de acidente em serviço.





Em todos os casos de licenças o servidor ou seu familiar deverá:

- ✓ Comunicar a situação à chefia imediata;
- ✓ Todas as licenças médicas a partir de 01 dia de afastamento entrar em contato com o SSQ/SIASS, e apresentar o atestado médico no prazo de 05 dias a partir da data do atestado. Não há necessidade de apresentar atestado médico à chefia.
- ✓ Caso o servidor esteja em outra cidade, o atestado pode ser enviado via e-mail ou fax, dentro do prazo de 05 dias, e o SSQ irá verificar a possibilidade de agendamento de Perícia Médica na unidade SIASS mais próxima do servidor;





- ✓ Apresentar à chefia **o protocolo** de agendamento e o **registro de** homologação da licença emitido pelo SSQ/SIASS;
- √ Caso não seja homologado o atestado médico o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho;
- ✓ Para serem aceitos, os **atestados e relatórios médicos** deverão ser legíveis, constar o nome do servidor ou dependente legal, o CID da doença ou diagnóstico (caso não apresente CID ou diagnóstico, o servidor deverá passar por Perícia Médica), o período do afastamento, assinatura e carimbo do médico, local e data;
- ✓ Quando necessário, a Perícia será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde este se encontrar internado;
- ✓O servidor em licença médica para tratamento de saúde não pode exercer nenhum tipo de atividade remunerada;
- ✓O servidor que estiver em período de férias não tem direito de interromper as férias por motivo de saúde. O sistema não aceita registro de licença médica se o servidor estiver oficialmente de férias.



1. Licença para tratamento de saúde do próprio servidor(Arts. 202, 203, 204):

Ao servidor é garantido o direito de se ausentar do trabalho para tratamento da própria saúde, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Procedimentos de perícia:

✓ No caso de afastamento **inferior a 05 dias corridos**, respeitado o limite de 15 dias nos últimos 12 meses, dispensa perícia em saúde desde que, no atestado médico seja informado o CID (Código Internacional de Doenças).

✓ Afastamento a partir de 05 dias corridos, ou 15 dias alternados nos últimos 12 meses, deverá ser submetido á Perícia Médica.

Os casos em que a licença ultrapasse 120 dias, no período de 12 meses, a perícia será realizada por Junta Médica Oficial.





2. Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 83)

- ✓ A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família é reservada ao servidor quando por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia oficial.
- ✓ O afastamento será concedido quando a assistência direta do servidor for indispensável e solicitada no atestado médico.
- ✓ A licença para acompanhamento de pessoa da família, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 meses, nas seguintes condições:





- ✓ por até 60 dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;
- ✓ por mais 90 dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

Procedimentos de perícia:

- ✓ No caso de afastamento inferior ou igual a 03 dias corridos, respeitado o limite de 15 dias no período de 12 meses, dispensa Perícia Médica, desde que, no atestado médico seja informado o CID (Código Internacional de Doenças) ou diagnóstico da doença;
- ✓ Afastamento superior a 03 dias corridos é submetido a Perícia Médica;
- ✓ Caso o somatório de afastamentos do servidor em 12 meses ultrapasse 15 dias, este deverá passar por perícia.





3. Licença à Gestante (Art.207)

A licença à gestante destina-se à proteção da gravidez, à recuperação pós-parto, à amamentação e à relação do binômio mãe-filho, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação (correspondente a 38ª semana), salvo antecipação por prescrição médica. A duração do afastamento é de 120 dias consecutivos, podendo ser prorrogada por mais 60 dias.

Procedimentos de perícia:

- ✓ Quando a licença é iniciada entre a 38ª semana de gestação e o parto, deverá ser submetida a perícia médica;
- ✓ Quando iniciada na data do parto, não é necessário Perícia Médica em Saúde.





Prorrogação da Licença:

- ✓ Para solicitar prorrogação de licença à gestante por mais 60 dias, a servidora deverá requerer a prorrogação nos primeiros 30 dias de licença, a contar da data do nascimento do filho, por meio de processo aberto no setor de trabalho;
- ✓ Quem não fizer o pedido de prorrogação no prazo previsto não terá direito a prorrogação da licença.

Importante:

- ✓ As servidoras beneficiadas com esta prorrogação de licença não poderão exercer nenhuma atividade remunerada durante o afastamento, conforme Decreto 6690/2008
- ✓ Durante o período de prorrogação, a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.





4. Licença por motivo de acidente em serviço (arts. 211 e 212)

Procedimentos de perícia:

✓ Nos casos de acidentes em serviço, o servidor tem o prazo de 05 dias para apresentar o atestado médico, passar por perícia médica, comunicar e registrar o acidente de trabalho conforme protocolo do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho.





Orientações para as chefias

- ✓ Orientar os servidores sobre os prazos em relação à apresentação do atestado médico;
- ✓ Na ausência do servidor ao trabalho, sem justificativa, não atestar freqüência e notificar a PGP e o SSQ/SIASS,
- ✓ Quando houver necessidade, solicitar avaliação das condições para o trabalho dos servidores.





Por que o servidor deve passar pela Perícia Médica, e o que acontece?

A Perícia Médica é uma ato administrativo que consiste na avaliação da pertinência do afastamento do servidor para tratamento de saúde.

Através da Perícia é possível realizar o acompanhamento e a evolução do quadro de saúde do servidor. O médico perito poderá encaminhar o servidor para a equipe multiprofissional do SIASS que irá avaliar e atuar sobre questões relacionada à saúde e ao trabalho.





Situações de encaminhamentos à equipe multiprofissional

Recorrência de afastamentos médicos;

Conhecimento do processo de adoecimento/tratamento;

Investigação/orientação de condições de acesso a tratamento adequado;





Situações de encaminhamentos à equipe multiprofissional

- Avaliações de invalidez permanente a serem encaminhados para aposentadoria:
 - Investigação do processo de adoecimento/tratamento;
 - Orientações de preparação para aposentadoria (economica, social e familiar) e encaminhamento de referências;





Situações de encaminhamentos à equipe multiprofissional

- Afastamentos por motivo de doença em pessoa da família;
 - Avaliação da relação de dependência, indispensabilidade do servidor e condições de acesso a tratamento





Situações de encaminhamentos à equipe multiprofissional

Saúde mental

- Mal-estar no Trabalho
- Organização do Trabalho
- Relações socioprofissionais de trabalho
- Reconhecimento e Crescimento Profissional
- Elo Trabalho e Vida Social
- Alcoolismo





Situações de encaminhamentos à equipe multiprofissional

Origem das demandas:

- Perícias
- Espontânea
- PGP
- Chefias
- Sindicato e Associações





Equipe multiprofissional do SSQ/SIASS/UFV:

✓ Assistentes Sociais:

Thaisy Alves Amorim
Wilde Arthur Dias

✓ Médicos do Trabalho:

Dr. Flávio Pacheco

Dr. Valter Gomes

✓ Psicólogas:

Cristiane de Figueiredo Vasconcellos

Maria Alice Lopes C. Bressan

✓ Técnica em Enfermagem:

Débora do Val de Souza

✓ Técnica Administrativa:

Nina Rosa Fernandes Diniz Áurea Maria Rezende

Contato: 3899-4858 / saudeocupacional@ufv.br